



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 661/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, o fornecimento de assinatura com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA — Inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa, consulta e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com acesso remoto via plataforma digital, destinada a subsidiar as atividades de planejamento, estimativa de custos, elaboração de termos de referência, justificativas de preço, pesquisas de mercado e demais rotinas administrativas da Câmara Municipal de Paty do Alferes, sendo que o valor total da assinatura é de R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais). Fica a inexigibilidade devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 23 de dezembro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES